





**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**PROJETO DE LEI nº. 029 /2010.**

" INSTITUI COTA MINIMA DE VAGAS PARA MULHERES NOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICIPIO".

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** Fica estabelecida cota de no mínimo 30% para as mulheres nos programas de incentivo ao esporte no âmbito do Município de Guaíba.

**Art. 2º.** As dotações orçamentárias dos programas de incentivo ao esporte no âmbito do Município deverão levar em conta as cotas de que trata esta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

**Henrique Tavares**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

